



Autor: Dep. Henrique Gomes

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Cuiabá

LEI N. 226 DE 10 DE SETEMBRO DE 1 952.

Concede subvenção à UNIÃO DOS
LAVRADORES, da cidade de Poco
ne.

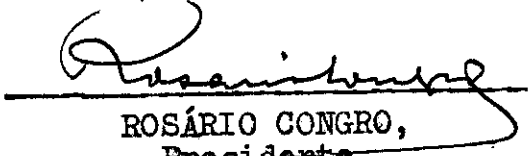
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido a quantia de Cr \$ 60 000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros), como subvenção anual a UNIÃO DOS LAVRADORES, da cidade de Pocone e que deverá ser paga em duodécimos.

Artigo 2º - A lei de meios para o exercício de 1 953 - consignará verba para atender a despesa de que trata a presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Setembro de 1 952.


ROSÁRIO CONGRO,
Presidente

Registrado à fls 48 do
livro competente.

Em 15.9.52.


Car. el. 5